



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05

Processo nº 23118.012008/2023-00

**EDITAL Nº 05/2023/PPGE/MEDUC/UNIR**

Processo nº 23118.016426/2022-87

A Comissão Geral do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/MEDUC/UNIR), instituída pela Portaria Nº 66/2023/PROPEQ/UNIR, da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio de sua Presidência, torna público o Edital N.º 05/2023/PPGE/MEDUC/UNIR, do Processo Seletivo Discente 2023, visando a seleção de candidatos/as para preenchimento de 20 (vinte) vagas, com ingresso em 2024, no Mestrado Acadêmico em Educação (MEDUC) da UNIR.

**I. DO CURSO**

Aspectos Legais:

1.1 O Curso de Mestrado Acadêmico em Educação foi criado pela Resolução n.º 098/CONSEA, de 25 de maio de 2005, no âmbito do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Educação (PPGE) da UNIR, Resolução n.º 220/CONSEA, de 03 de dezembro de 2009 (*Ad referendum*), homologada na 49ª Sessão do CONSEA, em 10 de dezembro de 2009;

1.2 Foi recomendado pela CAPES em 10 de setembro de 2009, conforme Ofício 108-20/2009/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES;

1.3 Sua implementação foi aprovada pelo Parecer 981/CPG/UNIR, de 09 de dezembro de 2009;

1.4 Para este Edital, são oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado, conforme orientações e distribuição apresentadas nos Quadros 1 e 2 do item 2.3.

1.5 Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Educação.

1.6 Modalidade/Grau: Mestrado Acadêmico *Stricto sensu*.

1.7 Área de concentração: Educação.

1.8 Coordenação do Programa: Prof. Dr. Rafael Fonseca de Castro (Coordenador, Portaria Nº 400/GR/UNIR, de 29 de junho de 2022)

1.9 Linhas de Pesquisa:

a) Formação Docente: <https://ppge.unir.br/pagina/exibir/2281>

b) Políticas e Gestão Educacional: <https://ppge.unir.br/pagina/exibir/2281>

1.10 Titulação concedida: Mestre(a) em Educação.

1.11 Duração do Curso: o curso tem a duração regulamentar de 24 meses.

1.12 Oferta: o curso, em seu formato regular, oferta atividades e disciplinas com aulas na modalidade presencial, realizadas no Campus José Ribeiro Filho, de Porto Velho, a critério e definição do seu colegiado.

1.13 Ao serem matriculados(as), os(as) discentes se comprometem a participar das atividades curriculares em sua integralidade em encontros presenciais, com orientadores(as) para orientações, disciplinas obrigatórias, optativas e atividades extracurriculares, tais como eventos científicos na área educacional ou afins, publicações e atividades promovidas pelo PPGE e seus Grupos de Pesquisa, conforme estabelecido pelo Regimento Interno e demais Regulamentos do PPGE/UNIR.

1.14 A Comissão Geral e a Comissão Recursal deste Processo Seletivo Discente, de acordo com Portaria Nº 81/2023/PROPEQ/UNIR, de 15 de setembro de 2023, são compostas pelos docentes: Rafael Fonseca de Castro (Presidente), Carlos Magno Naglis Vieira, Josué José de Carvalho Filho, Márcia Maria Rodrigues Uchôa, Rosângela de Fátima Cavalcante França, Ângela Maria Gonçalves de Oliveira, Antônio Carlos Maciel, Clarides Henrich de Barba, Guilherme Mendes Tomaz dos Santos, Josemir Almeida Barros, Maria Aparecida Antero Correia, Marilsa Miranda de Souza e Rosângela Aparecida Hilário.

**II. DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS DOCENTES**

2.1 Área de concentração: Educação.

2.2 Linhas de Pesquisa:

a) Linha 1: Formação Docente: investiga os processos formativos com base em abordagens teóricas que tomam como eixo norteador a profissionalização docente. Analisa a construção de saberes e competências dos professores na perspectiva de definir as bases epistemológicas da formação inicial e continuada de professores;

b) Linha 2: Políticas e Gestão Educacional: investiga as articulações estruturais entre política e Educação a partir dos determinantes sociais, históricos e culturais. Examina os impactos das políticas educacionais vigentes. Analisa os processos de gestão e avaliação das políticas públicas e privadas na perspectiva de subsidiar propostas de trabalho junto a diferentes organizações educacionais.

2.3 Corpo Docente e suas linhas de pesquisa: Docentes, Categoria, Projetos de Pesquisa - Currículo Lattes e vagas ofertadas por docente ao presente edital de seleção estão dispostas no Quadro 1 e no Quadro 2, a seguir:

**Quadro 1 - Linha de Pesquisa 1: Formação Docente**

| Docente   | Categoria  | Projetos de pesquisas – link Lattes   | Vagas |
|---|------------|---|-------|
| Prof. Dr. Carlos Magno Naglis Vieira              | Permanente | 1. Educação e Povos indígenas: Educação escolar indígena; Acadêmicos indígenas na universidade, Criança e infância indígena e demais estudos relacionados a temática<br>2. Educação e diferença na escola<br>3. Formação de professores para uma realidade intercultural<br><br><a href="http://lattes.cnpq.br/0757780259670322">http://lattes.cnpq.br/0757780259670322</a>   | 2     |
| Prof. Dr. Josué José de Carvalho Filho            | Permanente | 1. Profissão e profissionalização docente em interface como a formação inicial e continuada;<br>2. Estágio Curricular Supervisionado nas licenciaturas; Programas de Indução Profissional (PRP e PIBID);<br>3. Saberes Docentes;<br>4. Análise e Reflexão sobre a Prática Profissional de Professores;<br>5. Comunidade de Aprendizagens e Desenvolvimento Profissional.<br><br><a href="http://lattes.cnpq.br/1765345771198509">http://lattes.cnpq.br/1765345771198509</a> | 2     |
| Prof.ª Dr.ª Márcia Maria Rodrigues Uchôa          | Permanente | 1. Currículo e Fronteiras Amazônicas.<br><br><a href="http://lattes.cnpq.br/2457454652097563">http://lattes.cnpq.br/2457454652097563</a>  | 2     |
| Prof. Dr. Rafael Fonseca de Castro                | Permanente | 1. Pesquisas sobre Altas habilidades e Superdotação na perspectiva da Defectologia vygotkiana.<br><br><a href="http://lattes.cnpq.br/8727450794536784">http://lattes.cnpq.br/8727450794536784</a>   | 1     |
| Prof.ª Dr.ª Rosângela de Fátima Cavalcante França | Permanente | 1. Metodologia e Currículo da Educação Integral;<br>2. Fundamentos e Prática da Educação Infantil, Alfabetização, Ciências Naturais e Educação de Jovens e Adultos;<br>3. Didática e Prática de Ensino para a Educação Básica;<br>4. Formação de Professores.   | 2     |

<http://lattes.cnpq.br/1329287561873949>

Quadro 2 - Linha de Pesquisa 2: Políticas e Gestão Educacional

| Docente  | Categoria  | Projetos de pesquisas – link Lattes  | Vagas |
|--|------------|--|-------|
| Prof.ª Dr.ª Ângela Maria Gonçalves de Oliveira | Permanente | 1. Direito à Educação; Políticas Públicas em Educação;<br>2. Educação em tempo integral.<br><br><a href="http://lattes.cnpq.br/1047034055749049">http://lattes.cnpq.br/1047034055749049</a>  | 1     |
| Prof. Dr. Antônio Carlos Maciel                | Permanente | 1. Política Educacional, Educação Integral e Sustentabilidade Social em Ariquemes;<br>2. Política Educacional e Formação Social nas escolas públicas tradicionais de Porto Velho nos anos 1970.<br><br><a href="http://lattes.cnpq.br/8865923724231718">http://lattes.cnpq.br/8865923724231718</a>   | 2     |
| Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba            | Permanente | 1. Educação Ambiental no contexto da realidade escolar amazônica: políticas públicas e práticas educativas;<br>2. Educação Ambiental em Escolas rurais e ribeirinhas.<br><br><a href="http://lattes.cnpq.br/4572407003327880">http://lattes.cnpq.br/4572407003327880</a>   | 1     |
| Prof. Dr. Guilherme Mendes Tomaz dos Santos    | Permanente | 1. Internacionalização da Educação Superior;<br>2. Políticas de Formação de Professores da Educação Superior;<br>3. Gestão, Governança e Administração Universitária;<br>4. Políticas de Acompanhamento de Egressos da Educação Superior;<br>5. Educação a Distância na Educação Superior.<br><br><a href="http://lattes.cnpq.br/1594838390650861">http://lattes.cnpq.br/1594838390650861</a>  | 1     |
| Prof. Dr. Josemir Almeida Barros               | Permanente | 1. História das instituições escolares urbanas, rurais e ribeirinhas (memórias, cultura material e imaterial da educação).<br>2. Políticas Pública e ações pedagógicas em interfaces com a Educação.<br><br><a href="http://lattes.cnpq.br/3625890466420467">http://lattes.cnpq.br/3625890466420467</a>  | 1     |
| Prof.ª Dr.ª Maria Aparecida Antero Correia     | Permanente | 1. Políticas Públicas de Educação Infantil no Brasil, com estudos sobre acesso, gestão e financiamento;<br>2. Financiamento da Educação Básica, na perspectiva de discutir a arrecadação e distribuição de recursos, o funcionamento do FUNDEB, os Programas do FNDE e os caminhos para a implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQi e CAQ);<br>3. A educação da criança pequena nos sistemas de educação da Europa e América Latina, buscando compartilhar conhecimentos e experiências;<br>4. Impactos da avaliação em larga escala (SAEB e SAERO) na educação básica.<br><br><a href="http://lattes.cnpq.br/1081516742527689">http://lattes.cnpq.br/1081516742527689</a>        | 2     |
| Prof.ª Dr.ª Marilisa Miranda de Souza          | Permanente | 1. Pesquisas que investiguem a Educação e trabalho na sociedade capitalista, especialmente os processos de precarização do ensino e do trabalho docente e as políticas educacionais de privatização e financeirização da educação brasileira;<br>2. Pesquisas que investiguem as políticas educacionais do Ensino Médio e Ensino Superior;<br>3. Pesquisas na área de Filosofia e História da Educação que investiguem o pensamento pedagógico e as experiências históricas da educação socialista;<br>4. Pesquisas que investiguem a Educação em Movimentos Sociais em Rondônia.<br><br><a href="http://lattes.cnpq.br/1667476928278504">http://lattes.cnpq.br/1667476928278504</a> | 2     |
| Prof.ª Dr.ª Rosângela Aparecida Hilário        | Permanente | 1. Educação, Direitos e Outras Legitimidades. Linha de Pesquisa: Educação, Interseccionalidade e Direitos Humanos;<br>2. O feminismo negro como movimento educador. Linha de Pesquisa: Educação, Interseccionalidade e Direitos Humanos.<br><br><a href="http://lattes.cnpq.br/8819241283467661">http://lattes.cnpq.br/8819241283467661</a>  | 1     |

2.4 O(a) candidato(a), no ato da inscrição, obrigatoriamente, deverá indicar um(a) orientador(a), atentando à(a) Linha(s) de Pesquisa e ao Currículo Lattes do( a) docente indicado(a).

**Parágrafo Único:** a não identificação do/a Orientador/a e da Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto, no ato da inscrição, excluirá automaticamente o(a) candidato(a) do processo seletivo discente regido por este Edital.

2.5 A Comissão de Avaliação avaliará os projetos de pesquisa considerando a adequação às Linhas de Pesquisa do Programa, às Linhas de Pesquisa de atuação dos docentes e à disponibilidade específica de cada membro do corpo docente para orientação, explicitada neste edital.

### III. DAS VAGAS

3.1 Todas as vagas ofertadas estão discriminadas no item 3.2, nas alíneas a e b, a seguir;

3.2. O PPGE/UNIR oferece, neste edital, um total de 20 (vinte) vagas, distribuídas da seguinte forma:

a) 17 (dezesete) vagas destinadas à ampla concorrência;

b) 03 (três) vagas previstas por indução das políticas afirmativas, Portaria Normativa MEC N.º 13, de 11 de maio de 2016 e Resolução N.º 561/CONSEA, de 19/12/2018, sendo:

1 (uma) vaga para negros (pretos e pardos);

1 (uma) vaga para indígena e;

1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD).

3.3 As vagas acima delimitadas, em sua totalidade, serão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PPGE/UNIR, conforme segue:

09 (nove) vagas para a Linha de Formação Docente e;

11 (onze) vagas para a Linha de Políticas e Gestão Educacional.

**Parágrafo primeiro:** as vagas das alíneas “a” e “b” do art. 3.2 serão distribuídas por linhas de pesquisa do PPGE, conforme os Quadros 1 e 2 do art. 2.3 do presente Edital, mediante a indicação do/a candidato/a pelo/a possível orientador/a no ato da inscrição.

**Parágrafo segundo:** não havendo o preenchimento das vagas delimitadas na alínea “b” do art. 3.2, as referidas vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência, conforme parágrafo 4º, art. 4º da Resolução n.º 561/CONSEA, de 19/12/2018, art. 4º, §4º: “na hipótese de não haver candidato com deficiência (PcD), pretos, pardos ou indígenas aprovado(s) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, tais vagas serão revertidas [...] dentro de cada categoria de vagas, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação”.

3.4 Os/as candidatos/as selecionados/as poderão ser em número inferior ao de vagas oferecidas, caso os(as) inscritos(as) não obtenham desempenho satisfatório ou não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.5 Em caso de não efetivação da matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação (MEDUC), por algum(a) candidato(a) selecionado(a), e havendo candidatos/as classificados/as na mesma Linha de Pesquisa (considerados/as suplentes), esses últimos poderão ser convocados obedecendo-se a ordem de classificação, desde que o projeto de pesquisa seja aceito pelo(a) orientador(a) indicado(a) ou por outro(a) docente do PPGE, dentro do prazo previsto no Item X-Cronograma.

3.6 Esgotada essa possibilidade, as vagas remanescentes de uma Linha de Pesquisa poderão ser preenchidas por candidatos/as de outra Linha de Pesquisa, obedecendo o interesse do(a) candidato(a), o interesse de um(a) docente(a) em orientar o projeto de pesquisa indicado na inscrição e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo previsto no Item X- Cronograma.

### IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Podem se inscrever para o processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Educação, do PPGE/UNIR, regido por este Edital, quaisquer pessoas que tenham concluído Curso Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil, no caso de cursos concluídos no exterior. Para se inscreverem no processo seletivo discente regido por este Edital, os(as) candidatos(as) devem criar uma conta no aplicativo Gov.br, pelo seguinte link: [https://sso.acesso.gov.br/login?client\\_id=portal-logado.estaleiro.serpro.gov.br&authorization\\_id=18a9a6540d0](https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=portal-logado.estaleiro.serpro.gov.br&authorization_id=18a9a6540d0); Quem já possui uma conta no aplicativo Gov.br, deve acessar o citado aplicativo com o número do CPF e a senha

cadastrada.

4.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, no SIGAA UNIR, em espaço disponível no endereço eletrônico: [https://sigaa.unir.br/sigaa/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.unir.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período das 0h01 do dia 20/09/2023 às 23h59 do dia 29/10/2023.

4.3 No ato da inscrição, devem constar todos os seguintes documentos, anexados ao SIGAA UNIR, no formato PDF:

- Projeto de pesquisa sem identificação do/a candidato/a. Na capa do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) deve identificar a Linha de Pesquisa para a qual está se inscrevendo, bem como o nome do(a) orientador(a) indicado;
- RG e CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
- Diploma de Curso Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidado no Brasil caso tenha sido realizado no exterior, ou de Declaração de Conclusão de Curso expedida pela Instituição de Educação Superior (IES), assinada e em papel timbrado, há, no máximo, 3 (três) meses, a partir da data de publicação do edital;
- Currículo Lattes preenchido e atualizado nos últimos 60 dias;
- Certificado de aprovação em prova de proficiência em uma língua estrangeira moderna (Inglês ou Espanhol) de instituição pública ou privada SUPERIOR, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com data de realização da prova e aprovação máxima de três anos; ou Termo de Compromisso afirmando que apresentará o referido certificado de aprovação em até 12 meses, após a matrícula no curso, sob pena de exclusão do mesmo (Apêndice II do presente Edital);
- Comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/#/>
- Documento de quitação do Serviço Militar - Certificado de Dispensa de Incorporação(CDI) ou Certificado de Reservista (candidatos masculinos);

h) Comprovantes da produção científica, atividades acadêmicas e profissionais relacionadas aos itens de pontuação exigidos no certame (Apêndice I). Os comprovantes devem ser inseridos em um arquivo único, no formato PDF, no formulário de inscrição no SIGAA/UNIR, no ato da inscrição;

4.4. Os/as candidatos/as que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos, pardos), indígenas ou Pessoa com Deficiência (PcD) deverão anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Vagas reservadas para negros (pretos, pardos): autodeclaração preenchida conforme os requisitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (ANEXO I). O(a) candidato(a) receberá um link de acesso ao ambiente virtual para a realização da aferição de pertencimento racial (na data especificada no Item XI- Cronograma deste edital), encaminhado ao e-mail do/a candidato/a, por ele(ela) mesmo(a) cadastrado no sistema no ato da inscrição;
- Vaga reservada para candidatos/as indígenas: é preciso que o/a candidato/a apresente a cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou Termo de Autodeclaração Indígena de pertencimento emitida, assinada e com o contato telefônico e/ou e-mail da autoridade reconhecida do Grupo Indígena (ANEXO II);
- Vaga reservada para PcD: no caso de Pessoa com Deficiência (PcD), deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com o código de identificação correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) (ANEXO III).

**Parágrafo primeiro:** Todos os documentos devem estar no formato PDF e deverão ser anexados no link: <https://sigaa.unir.br/sigaa/geral/questionario/lista.jsf> no período de inscrição determinado por este Edital.

**Parágrafo segundo:** todos os procedimentos de inscrição deste processo seletivo são on-line e, portanto, de responsabilidade inteira e exclusiva do/a candidato/a, excetuando-se os problemas técnicos oriundos da plataforma SIGAA.

4.5. Ao finalizar o processo de inscrição on-line, o/a candidato/a receberá o comprovante de inscrição com um código de identificação, que deverá ser devidamente salvo pelo/a candidato/a para uso nas etapas deste processo seletivo, sendo totalmente de sua responsabilidade a ciência do referido código de identificação.

## V. DAS MATRÍCULAS

5.1 No ato da matrícula, é **OBRIGATÓRIO** anexar e enviar, em formato PDF, ao e-mail [mestradoeducacao@unir.br](mailto:mestradoeducacao@unir.br), todos os documentos abaixo relacionados. A ausência de qualquer um desses documentos implica no indeferimento da matrícula:

- Declaração de ciência do Regimento Geral da UNIR, concordando com os seus termos, disponível em: <https://ppge.unir.br/pagina/exibir/4755>
- Declaração de ciência do Regimento Interno do Mestrado Acadêmico em Educação (MEDUC), concordando com os seus termos, disponível em: <https://ppge.unir.br/pagina/exibir/4755>
- Declaração de disponibilidade para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR, disponível em: <https://ppge.unir.br/pagina/exibir/4755>
- Fotocópia do Histórico Acadêmico de Graduação;
- Uma foto 3x4 atual (no máximo, 5 anos);
- Comprovante de residência atualizado;

5.2 A matrícula deverá ser realizada pelo/a candidato/a aprovado/a neste Edital, atendendo o prazo indicado no Item X-Cronograma.

5.3 Os/As aprovados/as deverão apresentar protocolo vacinal para COVID-19 emitido pelo Conecte SUS <<https://conectesus-paciente.saude.gov.br/login>>.

## VI. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Discente regido por este Edital será composto por quatro fases:

### 6.2 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

6.2.1 O Projeto de Pesquisa deve ser elaborado de acordo com as Normas vigentes da ABNT mais atual e orientado para as Linhas de Pesquisa de atuação do/a possível docente orientador/a no Mestrado Acadêmico em Educação, conforme Quadros 1 e 2, disponíveis no Item 2.3 do presente Edital;

6.2.2 O Projeto obrigatoriamente deverá ser vinculado pelo/a candidato/a à Linha de Pesquisa de atuação do/a possível docente orientador/a no Mestrado Acadêmico em Educação;

6.2.3 O Projeto de Pesquisa (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais) deverá conter, no máximo, 15 laudas, escrita com fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5cm, espaço de parágrafo: 1,25cm; com subdivisões em seção e subseções em negrito não numeradas; margens 3cm superior e esquerda e 2cm inferior e direita, esquerda e direita; e referências formatadas de acordo com as normas recentes ABNT para trabalhos acadêmicos;

6.2.4 A avaliação do Projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório, com nota de corte 70 (setenta) pontos;

6.2.5 Os critérios de avaliação do projeto, com as respectivas pontuações, são os seguintes:

**Quadro 3 - Itens a serem avaliados nos Projetos de Pesquisa**

| ITENS AVALIADOS  | PONTOS     |
|--|------------|
| a) Clareza na formulação do problema da pesquisa   | 5          |
| b) Coerência entre Problema/Objetivo Geral/Objetivos Específicos                                     | 10         |
| c) Relevância do tema e do problema da pesquisa para área de educação                                | 5          |
| d) O referencial teórico aborda com propriedade o tema/problema                                      | 15         |
| e) A metodologia e seus procedimentos possibilitam a investigação satisfatória do problema formulado | 10         |
| f) Pertinência do Projeto de Pesquisa à Linha de Pesquisa do Programa escolhida no ato da inscrição  | 5          |
| g) Pertinência do Projeto de Pesquisa às Linhas de Pesquisa do Possível orientador(a)                | 15         |
| h) Redação conforme as normas da ABNT  | 5          |
| i) Redação demonstra domínio da Língua Portuguesa  | 10         |
| h) Disponibilidade do(a) orientador(a) para a temática do Projeto de Pesquisa                        | 20         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>100</b> |

6.2.6 A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada pelo/a professor/a indicado/a pelo/a candidato/a como possível orientador/a, no ato da inscrição, e por outro/a docente da mesma linha de pesquisa do/a orientador/a indicado/a, entre todos os membros da comissão deste Processo Seletivo Discente. Portanto, cada projeto será avaliado por dois/uas diferentes docentes, sendo, o resultado final, a média aritmética das duas notas atribuídas pelos/as dois/uas diferentes docentes do PPGE;

6.2.7 Se houver diferença de nota maior que 20 (vinte) pontos, o Presidente da Comissão de Seleção designará um/a terceiro/a avaliador/a, da mesma linha de pesquisa, para avaliar projetos nessa situação. O resultado final será o obtido pela média aritmética das duas notas cuja diferença entre elas seja igual ou menor que 20 (pontos);

6.2.8 O resultado da avaliação dos projetos de pesquisa será divulgado na página eletrônica oficial do PPGE/UNIR: <https://ppge.unir.br/homepage>

6.2.9 Só participarão da segunda fase do processo seletivo discente regido por este Edital, Prova Escrita, os/as candidatos/as aprovados/as na primeira fase: Análise do Projeto de Pesquisa, com avaliação final igual ou acima de 70 (setenta) pontos.

**6.3 – SEGUNDA FASE: PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)**

- 6.3.1 A prova versará sobre temas da Área de Concentração e Linhas de Pesquisa deste PPGE, de conformidade com a bibliografia especificada no item 6.2.5.1, deste Edital;
- 6.3.2 A prova de conhecimentos gerais e específicos contemplará assuntos relevantes para a Educação, enquanto área do conhecimento, e para as Linhas de Pesquisa oferecidas pelo curso. Será sem consulta, de caráter eliminatório (com nota de corte 70);
- 6.3.3 A prova escrita terá duração de 4 horas, não sendo permitido qualquer tipo de consulta, na data indicada no Cronograma X;
- 6.3.3.1 Além do documento de identificação original com foto, o candidato deve portar caneta esferográfica de tinta preta ou azul (fabricada em material transparente) e comprovante vacinal indicando ciclo vacinal completo para COVID-19;
- 6.3.4 A prova escrita será composta por 2 (duas) questões, sendo:
- 1 (uma) questão dissertativa com base na Bibliografia Conhecimentos Gerais;
  - 1 (uma) questão dissertativa com base na Bibliografia Específica, conforme Linha de Pesquisa ao qual o(a) candidato(a) se inscreveu.
- 6.3.5 Bibliografia básica para a Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos
- 6.3.5.1 **Bibliografia Conhecimentos Gerais**  
 NEVES, Lúcia M. W. (Org) A nova pedagogia da hegemonia: estratégias do capital para educar o consenso. São Paulo: Xamã, 2005.  
 SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2007.  
 SOUZA, Márcio. História da Amazônia: do período pré-colombiano aos desafios do século XXI. Rio de Janeiro, 2019.

**6.3.5.2 Bibliografia Conhecimentos Específicos****6.3.5.2.1 - Linha 1: Formação Docente**

- DAY, Christopher. Desenvolvimento profissional de professores: os desafios da aprendizagem permanente. Porto: Porto editores, 1999.
- FRANCO, Maria Amélia do Rosário Santoro. Pedagogia e Prática docente. São Paulo: Cortez, 2012.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- GARCÍA, Carlos Marcelo. Formação de professores - para uma mudança educativa. Tradutora: Isabel Narciso. Porto - Portugal Editora: Porto Editora, 1999.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Currículo Escolar e Justiça Social: o cavalo de Troia da educação. Tradução: Alexandre Salvaterra. Porto Alegre: Penso, 2013.

**6.3.5.2.2 Linha 2: Políticas e Gestão Educacional**

- ALVES, Gilberto L. A produção da escola pública contemporânea. Campinas: Autores Associados, 2006.
- CASTRO, Edna; CAMPOS, Índio. Formação Socioeconômica da Amazônia. (Organizadores) – Belém: NAEA, 2015, 640 p.
- COLARES, A. A. Historiografia educacional da Amazônia: uma introdução. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, SP, v. 12, n. 48, p. 13–24, 2013. DOI: 10.20396/rho.v12i48.8640005.
- LIBÂNEO, José C.; OLIVEIRA, João F. de; TOSCHI, Mirza S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012.
- SAVIANI, Dermeval; DUARTE, Newton. Pedagogia histórica crítica e luta de classes na educação escolar. São Paulo: Autores Associados, 2012.

6.3.6 - Os critérios de avaliação da prova escrita são:

**Quadro 4 - Temas de avaliação da Prova Escrita**

| ITENS AVALIADOS  | PONTOS     |
|--|------------|
| a) Articulação lógica do texto (relação entre introdução, desenvolvimento, conclusão)                              |            |
| b) Redação redigida conforme a norma padrão da língua portuguesa   |            |
| c) Precisão conceitual (conceitos definidos segundo critérios do dicionário especializado da área de conhecimento) |            |
| d) Argumentação fundamentada da tese defendida pelo (a) candidato (a)  |            |
| e) Análise criticamente fundamentada sobre o tema da prova sorteado  |            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>100</b> |

- 6.3.7 - A prova escrita será avaliada por dois professores da linha de pesquisa a que o/a candidato/a esteja se submetendo. Se houver diferença de nota maior que 20 (vinte) pontos, o presidente da comissão designará um/a terceiro/a avaliador/a, da mesma linha de pesquisa, para avaliar aprova. O resultado será o obtido pela média aritmética das duas notas, cuja diferença entre elas seja igual ou menor que 20 (pontos).
- 6.3.8 - É de responsabilidade do candidato o conteúdo expresso na prova e a sua entrega para um dos professores presentes na sala, no dia da prova escrita;
- 6.3.9 - A prova escrita ocorrerá no Campus José Ribeiro Filho da UNIR, em data de acordo com o X-CRONOGRAMA, em local e horário a serem divulgados posteriormente no site: <https://ppge.unir.br/homepage>;
- 6.3.10 - Os/As candidatos/as deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência e apresentar, ao ingressar no local da prova, o comprovante impresso de inscrição no Processo Seletivo e a Cédula de Identidade original ou documento de identificação legalmente equivalente;
- 6.3.11 - Para fins de recurso, o/a candidato/a poderá solicitar as notas específicas atribuídas na ficha de avaliação e uma cópia de sua prova escrita;
- 6.3.12 - O resultado da prova escrita será divulgado na página oficial do Mestrado Acadêmico em Educação: <https://ppge.unir.br/homepage>
- 6.3.13 Só participarão da terceira fase do processo seletivo discente regido por este Edital, Entrevista, os/as candidatos/as aprovados/as na segunda fase: Prova Escrita, com avaliação final igual ou acima de 70 (setenta) pontos.

**6.4 TERCEIRA FASE: ENTREVISTA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)**

- 6.4.1 A terceira fase, também de caráter eliminatório, será constituída por uma Entrevista individual.
- 6.4.2 Na Entrevista, de caráter eliminatório, o/a candidato/a será questionado/a sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, sua atuação profissional, sua formação acadêmica (Currículo Lattes) e seus planos como eventual discente do Mestrado Acadêmico em Educação;
- 6.4.3 A Entrevista, realizada por três membros da Comissão de Seleção, terá duração máxima de 30 minutos;
- 6.4.4 Esta fase será eliminatória e a nota mínima para aprovação será de 70 (setenta) pontos, de um total máximo de 100 pontos. O/a candidato/a receberá notas de 00,0 (zero) a 100 (cem), a partir da média aritmética simples da nota atribuída individualmente pelos/as docentes entrevistadores/as;
- 6.4.5 Para a entrevista, o/a candidato/a deverá estar presente com 20 minutos de antecedência no local divulgado pela comissão de seleção no site [www.ppge.unir.br](http://www.ppge.unir.br);
- 6.4.6 Em caso de não comparecimento ou atraso para a Entrevista, independentemente do motivo alegado, o/a candidato/a estará automaticamente eliminado/a do Processo Seletivo Discente.
- 6.4.7 As entrevistas prosseguirão dentro dos horários previamente divulgados mesmo em caso de não comparecimento de candidatos/as agendados/as.
- 6.4.8 Os critérios de avaliação da entrevista são os seguintes:

**Quadro 5 - Itens avaliados na Entrevista**

| ITENS AVALIADOS  | PONTOS     |
|--|------------|
| a) Experiências acadêmica e profissional, a partir da análise do Currículo Lattes, com documentos comprobatórios apresentados, a partir dos critérios de pontuação constantes do APÊNDICE I; | 30         |
| b) Justificativa da viabilidade do Projeto de Pesquisa proposto;   | 20         |
| c) Arguição sobre o referencial teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa;   | 30         |
| d) Planos de dedicação ao mestrado mediante grau de viabilidade do projeto.  | 20         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>100</b> |

6.4.9 Os resultados de todas as entrevistas serão divulgados na página oficial do PPGE/UNIR: <https://ppge.unir.br/homepage>

6.4.10 Para os/as candidatos/as aprovados/as na análise do Projeto de Pesquisa, na Prova Escrita e na Entrevista (primeira, segunda e terceira fases, respectivamente, do Processo Seletivo Discente regido pelo presente Edital, a Comissão de Seleção acessará os Currículos Lattes os quais foram devidamente anexados no ato da inscrição, via SIGAA, acompanhados com cópia da documentação comprobatória (conforme consta no Apêndice I) no mesmo formulário, na data indicada no Cronograma X.

6.4.11 Só participarão da quarta fase do processo seletivo discente regido por este Edital, Pontuação do Currículo Lattes, os/as candidatos/as aprovados/as na terceira fase: Entrevista, com avaliação final igual ou acima de 70 (setenta) pontos.

#### 6.5 QUARTA FASE: PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (CLASSIFICATÓRIA)

6.5.1 Na Quarta Fase, de acordo com o período indicado no cronograma deste Edital, os membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Discente, regido pelo Edital N.º 05/2023/PPGE/MEDUC/UNIR, irão acessar os Currículos Lattes e os comprovantes de produção científica que foram inseridos no ato da inscrição pelos/as candidatos/as aprovados/as nas três fases anteriores do presente processo seletivo (Projeto de Pesquisa, Prova Escrita e Entrevista);

6.5.2 A análise do Currículo Lattes será realizada de acordo com as datas previstas neste Edital e serão pontuados apenas os itens cujos comprovantes tenham sido anexados no formulário disponível no Sistema SIGAA, no formato PDF, no ato da inscrição no processo seletivo discente regido por este Edital.

6.5.3 A análise do Currículo Lattes levará em consideração os critérios estabelecidos neste Edital, conforme itens disponíveis no APÊNDICE I, cujos comprovantes deverão ser anexados pelo(a) candidato(a) no formulário disponível no Sistema SIGAA, no ato da inscrição.

6.5.4 Os/as candidatos/as deverão inserir no formulário disponível no SIGAA somente as informações referentes à produção científica, atividades acadêmicas e profissionais para as quais possam comprovar com documentação a ser enviada no respectivo formulário, no ato da inscrição.

6.5.5 A inserção de informação errada, a apresentação de documentos para além das comprovações necessárias ou a falta de documentos comprobatórios poderão ser averiguadas como tentativas de indução da comissão avaliadora ao erro, procedendo a automática desclassificação do(a) candidato(a), nesta fase, ou a qualquer tempo do processo seletivo discente ou, ainda, após matriculado no Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR.

6.5.6 Para a pontuação da(s) publicação(ões) de artigos em periódicos Qualis CAPES, serão consideradas as avaliações de periódicos constantes na tabela disponível no link: <https://ppge.unir.br/uploads/62248421/diversos/Qualis%20NOVO%20CAPES%20SITE%20PPGE%20UNIR.pdf>

6.5.7 As notas serão normalizadas com atribuição de cem (100) pontos para o currículo que obtiver a maior pontuação bruta para gerar o resultado da Quarta Fase.

6.5.8 Os resultados das análises dos Currículos Lattes dos candidatos participantes desta Quarta Fase serão divulgados no site do PPGE/UNIR: <https://ppge.unir.br/homepage>

#### VII. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO FINAL

7.1 As notas para da Classificação Final serão estabelecidas por intermédio de média aritmética simples, segundo o desempenho obtido pelo/as candidatos/as entre as três primeiras fases, somada à pontuação da Quarta Fase do processo seletivo discente.

7.2 Em caso de empate entre os/as candidatos/as, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) maior nota na Prova Escrita;

b) maior nota na Entrevista;

c) se persistir o empate, terá prioridade o candidato de mais idade.

7.3 A lista dos/as candidatos/as selecionados/as, constando a Nota Final e a Classificação Final, bem como as atribuições de seus/uas respectivos/as orientadores/as, será divulgada conforme a data indicada no Item X- Cronograma, no site do PPGE/UNIR: <https://ppge.unir.br/homepage>

7.4 A depender das temáticas dos/as candidatos/as aprovados/as na Classificação Final deste edital, esses/as poderão ser remanejados a outro/a orientador/a que não aquele/a indicado/a no ato de inscrição, levando em consideração as linhas de pesquisa dos/as docentes que estão ofertando vagas no presente edital, de acordo com o Quadro 1 do item 2.3.

7.5 O resultado final será divulgado constando o número da inscrição e os nomes completos dos/as aprovados/as. E os nomes dos candidatos serão omitidos durante as avaliações da Comissão para evitar favorecimentos.

#### VIII - CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, GRÁVIDAS OU LACTANTES

8.1 Os candidatos ou candidatas portadoras de deficiência, com necessidade de atendimento especial, deverão informar em formulário específico (Anexo III) quais as suas necessidades especiais para realizarem a prova escrita e a entrevista.

8.2 O formulário de inscrição para atendimento especial deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 24 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as necessidades especiais para a realização das entrevistas, nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do CRM do profissional.

8.3 As lactantes terão direito de se ausentar da prova escrita e/ou da entrevista caso seja necessário, para amamentar.

8.4 A UNIR e a Comissão do Processo Seletivo Discente regido pelo Edital N.º 05/2023/PPGE/MEDUC/UNIR não se responsabilizam pelas providências institucionais a serem tomadas se os/as candidatos/as com deficiência, gestantes ou as lactantes não informarem tais informações no prazo estabelecido ou que não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade inteira e exclusiva do/a candidato/a.

#### IX. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Todos os apêndices e anexos fazem parte deste Edital e devem ser utilizados no momento da inscrição e nas fases da seleção, quando solicitados;

9.2 Pedidos de esclarecimento e/ou dúvidas devem ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do PPGE: [mestradoeducacao@unir.br](mailto:mestradoeducacao@unir.br);

9.3 Quaisquer recursos ao processo seletivo, em relação às inscrições não homologadas ou em cada fase do Processo Seletivo Discente, deverão constar com exposição de motivos do requerimento, código de inscrição e a assinatura do/a candidato/a, conforme documento de identidade apresentado na inscrição e enviados ao e-mail do PPGE: ([mestradoeducacao@unir.br](mailto:mestradoeducacao@unir.br)), das 7h às 23h59 (horário local de Porto Velho, Rondônia), conforme prazos indicados no Item X-Cronograma;

9.4 O recurso enviado por e-mail, em nenhuma hipótese, será recebido fora do horário estabelecido por este Edital. A Comissão do Processo Seletivo acompanhará o horário de registro dos e-mails;

9.5 Antes de enviar um recurso a este Processo Seletivo, é imperativo a leitura atenta deste Edital, suas regras e seu cronograma;

9.6 A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo, presidida pelo Coordenador do PPGE da UNIR, será aprovada pelo Colegiado do Curso e Portaria da Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondônia (PROPEQ/UNIR):

a) Caberá ao Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo ao Mestrado Acadêmico em Educação 2023, designar docentes para funções específicas durante o processo de seleção;

b) Caberá ao docente vinculado ao PPGE/UNIR informar ao Presidente da Comissão Examinadora do presente Processo Seletivo Discente, quaisquer tipos de impedimentos de participar da aludida Comissão, atendendo, assim, aos princípios éticos do Serviço Público Federal e à legislação vigente;

9.7 A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo poderá alterar qualquer uma das datas citadas inicialmente neste Edital. Se isso vier a acontecer, todas as informações serão divulgadas no site do PPGE/UNIR: <https://ppge.unir.br/homepage>

9.8 O prazo de validade deste processo seletivo compreende até a data da matrícula dos/as aprovados/as, conforme Item X-Cronograma, podendo ser prorrogado caso a Comissão Examinadora do Processo Seletivo entenda necessário;

9.9 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR;

9.10 Em caso de descumprimento de qualquer um dos itens do presente edital, o/a candidato/a será automaticamente excluído deste processo seletivo.

#### X. CRONOGRAMA

10.1 A datas constantes no cronograma abaixo estão organizadas de acordo com o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo ao qual esse Edital se destina. Contudo, datas (e horários) aqui divulgadas poderão sofrer alterações, sendo essas alterações divulgadas no site do PPGE: <https://ppge.unir.br/homepage>

Quadro 6 - Cronograma do presente Edital

| ETAPA  | DATA/HORÁRIO | LOCAL/MÍDIA  |
|--|--------------|--|
| Lançamento do Edital e Publicação das Comissões do Processo Seletivo | 18/09/2023   | <a href="https://sigaa.unir.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto">https://sigaa.unir.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto</a> (inscrição)<br><a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a> (publicação/divulgação) |



|  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Recurso(s) ao Edital   | 18 a 19/09/2023         | <a href="mailto:mestradoeducacao@unir.br">mestradoeducacao@unir.br</a>   |
| Análise e divulgação do(s) resultados aos recursos ao Edital   | 20/09/2023              | <a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a>  |
| Divulgação da versão definitiva do Edital  | 20/09/2023              | <a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a>  |
| Período de Inscrições: Preencher formulário com documentação e produção acadêmica/intelectual - Currículo Lattes   | 20/09/2023 a 29/10/2023 | <a href="https://sigaa.unir.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto">https://sigaa.unir.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto</a>  |
| Análise das inscrições   | 30/10/2023 a 03/11/2023 |  |
| Publicação das inscrições homologadas  | 03/11/2023              | <a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a>  |
| Prazo para recebimento de recursos e da lista final de inscrições homologadas  | 03 a 06/11/2023         | <a href="mailto:mestradoeducacao@unir.br">mestradoeducacao@unir.br</a>   |
| Análise dos recursos às homologações   | 07 a 08/11/2023         |  |
| Publicação das decisões dos Recursos e da Homologação final das inscrições   | 09/11/2023              | <a href="mailto:mestradoeducacao@unir.br">mestradoeducacao@unir.br</a> ; <a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a>   |
| <b>PRIMEIRA FASE – ANÁLISE DE PROJETOS DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)</b>  |                         |  |
| <b>Publicação de Resultado da análise de projetos</b>  | 17/11/2023              |  |
| Recursos contra os resultados da análise de projetos   | 17 a 20/11/2023         | <a href="mailto:mestradoeducacao@unir.br">mestradoeducacao@unir.br</a>   |
| Análise de recursos contra a análise de projetos   | 21 a 22/11/2023         | <a href="mailto:mestradoeducacao@unir.br">mestradoeducacao@unir.br</a>   |
| Publicação das decisões sobre os recursos à Primeira Fase e dos Resultados Finais da Primeira Fase   | 23/11/2023              | <a href="mailto:mestradoeducacao@unir.br">mestradoeducacao@unir.br</a> ; <a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a>   |
| <b>SEGUNDA FASE – PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)</b>   |                         |  |
| Aplicação da <b>Prova Escrita</b>  | 27/11/2023              | <a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a>  |
| Publicação dos resultados Segunda Fase – Prova escrita   | 28/11/2023              | <a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a>  |
| Prazo para recebimento de recursos do resultado da Segunda Fase  | 28 a 29/11/2023         | <a href="mailto:mestradoeducacao@unir.br">mestradoeducacao@unir.br</a>   |
| Publicação das decisões sobre os recursos às notas da Prova Escrita e dos Resultados Finais da Segunda Fase - Prova Escrita  | 01/12/2023              | <a href="mailto:mestradoeducacao@unir.br">mestradoeducacao@unir.br</a> ; <a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a>   |
| <b>TERCEIRA FASE - ENTREVISTA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)</b>   |                         |  |
| Publicação dos locais e horários de entrevista   | 04/12/2023              | <a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cabe ao(a) candidato(a) conferir o local, a data e horário da sua entrevista no e-mail por ele indicado no ato da inscrição;</li> <li>O PPGE não se responsabiliza por e-mails digitados/informados incorretamente pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.</li> </ul> |
| <b>Entrevistas</b>   | 07 e 08/12/2023         | Sala 11 e Sala 12 do Prédio Ana Maria de Lima Souza (1J) - Campus José Ribeiro Filho - BR-364 ou online em casos que se façam necessários para docentes do PPGE/UNIR   |
| Resultado Preliminares das Entrevistas   | 11/12/2023              | <a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a>  |
| Prazo para Recebimento de Recursos ao resultado da Terceira Fase - Entrevista  | 11 e 12/12/2023         | <a href="mailto:mestradoeducacao@unir.br">mestradoeducacao@unir.br</a>   |
| Análise dos recursos à Terceira Fase   | 13/12/2023              |  |
| Publicação das decisões sobre os recursos e Divulgação dos Resultados finais à Terceira Fase - Entrevista  | 14/12/2023              | <a href="mailto:mestradoeducacao@unir.br">mestradoeducacao@unir.br</a> ; <a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a>   |
| Publicação dos locais e horários para realização da aferição de pertencimento racial - será encaminhado ao e-mail do/a candidato/a, por ele mesmo cadastrado no sistema no ato da inscrição. | 15/12/2023              | <a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a>  |
| Aferição de pertencimento racial perante os membros da Comissão de Heteroidentificação (candidatas/os às vagas reservadas para negras/os (pretas/os, pardas/os)                              | 18/12/2023              | locais e horários indicados no site do PPGE/UNIR   |
| Resultados Preliminares da aferição de pertencimento racial  | 19/12/2023              | <a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a>  |
| Prazo para recebimento de Recursos sobre resultados da aferição de pertencimento racial  | 19 a 20/12/2023         | <a href="mailto:mestradoeducacao@unir.br">mestradoeducacao@unir.br</a>   |
| Resultados Finais da aferição de pertencimento racial  | 21/12/2023              | <a href="mailto:mestradoeducacao@unir.br">mestradoeducacao@unir.br</a> ; <a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a>   |
| <b>QUARTA FASE – CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)</b>   |                         |  |
| Resultado das análises/avaliação do Currículo Lattes – de acordo com os comprovantes anexados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.  | 22/12/2023              | <a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a>  |
| Prazo para recebimento de recursos ao resultado da Quarta Fase   | 22 a 26/12/2023         | <a href="mailto:mestradoeducacao@unir.br">mestradoeducacao@unir.br</a>   |
| Publicação das Decisões sobre os Recursos à Quarta Fase e do Resultado Final da Quarta Fase - Currículo  | 27/12/2023              | <a href="mailto:mestradoeducacao@unir.br">mestradoeducacao@unir.br</a> ; <a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a>   |
| <b>RESULTADO FINAL, MATRÍCULAS, AULA INAUGURAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES</b>   |                         |  |
| Resultado Final Preliminar   | 27/12/2023              | <a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a>  |
| Prazo para recebimento de recursos ao Resultado Final Preliminar   | 27 a 28/12/2023         | <a href="mailto:mestradoeducacao@unir.br">mestradoeducacao@unir.br</a>   |
| Análise dos recursos ao Resultado Final Preliminar   | 29/12/2023              |  |
| Publicação das Decisões sobre os Recursos ao Resultado Final Preliminar e divulgação do <b>Resultado Final Geral</b>   | 30/12/2023              | <a href="https://ppge.unir.br/homepage">https://ppge.unir.br/homepage</a>  |
| Período de matrículas no PPGE UNIR   | 01 a 08/02/2024         | Envio dos documentos para a secretaria do PPGE: <a href="mailto:mestradoeducacao@unir.br">mestradoeducacao@unir.br</a>   |
| Início da disciplina <b>Metodologia da Pesquisa em Educação</b>  | 09/02/2024              | 9h - Sala 11, Prédio Ana Maria de Lima Souza (1J)  |
| Aula Inaugural da Turma 2023/2024  | A definir               |  |

**XI. DOS ANEXOS AO EDITAL N.º 05/2023/PPGE/MEDUC/UNIR**

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos e apêndices:

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E PARDOS;  
 ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA;  
 ANEXO III - ATENDIMENTO ESPECIAL- FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NECESSIDADE ESPECIAL E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL (PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PCD);  
 APÊNDICE I - TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (ETAPA CLASSIFICATÓRIA);  
 APÊNDICE II - TERMO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

**Comissão do elaboração do Edital ao Processo Seletivo Discente regido pelo Edital Nº 05/2023/PPGE/MEDUC/UNIR**

Programa de Pós- Graduação em Educação (PPGE)  
 Universidade Federal de Rondônia (UNIR)  
 Portaria n.º 81/2023/PROPEQS/UNIR, de 15 de setembro de 2023

**Prof. Dr. Rafael Fonseca de Castro**

Coordenador do PPGE/UNIR  
 Portaria Nº 400/GR/UNIR, de 29 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FONSECA DE CASTRO, Coordenador(a)**, em 18/09/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1485654** e o código CRC **F191461A**.

**ANEXO I  
 AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E PARDOS**

Eu, , CPF n.º , portador/a do documento de identidade n.º , para o fim específico de atender à documentação solicitada no Edital N.º 05/2023 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*- Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE/MEDUC/UNIR), ME AUTODECLARO:

- preto/a  
 pardo/a

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Programa de Pós- Graduação *Stricto sensu*- Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE/MEDUC/UNIR), sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do(a) Candidato/a:

Porto Velho-RO,..... de..... de 2023.

**ANEXO II  
 TERMO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA**

Eu, , para o fim específico de atender à documentação solicitada no Edital N.º 05/2023 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*- Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE/MEDUC/UNIR), ME AUTODECLARO:

- Indígena

OS(AS) CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS devem informar<sup>[1]</sup>:

Comunidade indígena a que pertence<sup>[1]</sup>:

Indicação de indivíduos pertencentes àquele povo com os quais o candidato possua vínculo de parentesco a denotar a sua ascendência indígena, com o devido fornecimento de dados que permitam contatá-los<sup>[1]</sup>:

Contato telefônico (quando houver)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Programa de Pós- Graduação *Stricto sensu*- Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE/MEDUC/UNIR), sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Porto Velho-RO,..... de..... de 2023.

RECOMENDAÇÃO 02/2017/MPF/PR-RO:

[1] Abrangendo a relação de parentesco por consanguinidade ou adoção, excluído o parentesco por afinidade.

- I. Indicação da terra indígena e aldeia em que habitam ou mesmo endereço urbano ou rural, conforme o caso, e de telefone, acaso possuam.

**ANEXO III ATENDIMENTO ESPECIAL**

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NECESSIDADE ESPECIAL E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL (PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD)<sup>[1]</sup>

Nome completo:

RG:  
CPF:  
Telefone Fixo:  
Telefone Celular:

Venho requerer junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação, da Universidade Federal de Rondônia, regido pelo Edital N.º 05/2023/PPGE/MEDUC/UNIR, condições para realização da entrevista:

- ( ) Tradutor/Intérprete de Libras -TILS  
( ) Mesa para cadeirante  
( ) Outros: Especifique

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho -RO, .... de..... de 2023.

Parecer da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Discente- EDITAL N.º 05/2023/PPGE/MEDUC/UNIR

Após análise do requerimento do(a) candidato(a), a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Discente- EDITAL N.º 05/2023/PPGE/MEDUC/UNIR, resolve:

- ( ) deferir ( ) indeferir

Porto Velho -RO, .... de..... de 2023.

Presidente da Comissão Examinadora

Processo Seletivo Discente Edital N.º 05/2023/PPGE/MEDUC/UNIR

Justificativa:

Descrição do atendimento diferenciado a ser concedido:

Observações:

1. A indicação da necessidade de atendimento diferenciado e/ou necessidade especial, no momento da inscrição, não garante o atendimento a(o) candidato(a), que deverá complementar o seu pedido de atendimento especial, de acordo com o Edital N.º 05/2023/PPGE/MEDUC/UNIR.
2. O requerente deve encaminhar o formulário de Atendimento Diferenciado e/ou Necessidade Especial acompanhado de atestado ou laudo médico, original ou cópia, expedido por médico especialista na área de sua deficiência permanente ou temporária.

[1] Este formulário é uma adaptação livre da Comissão Examinadora tendo como referência formulário da PROGRAD/UNIR disponível no site da UNIR: [www.unir.br/concursos](http://www.unir.br/concursos).

**APÊNDICE I**  
**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)**

Considera-se comprovação documental, para fins dessa pontuação: cópias de publicações, certificados e declarações emitidas por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis, no formato PDF.

Serão consideradas as produções publicadas de 2019 a 2022, cujos comprovantes (arquivo único no formato PDF) e a Cópia atualizada do Currículo Lattes deverão ser inseridos no Formulário disponível no sistema SIGAA, no ato da inscrição pelo(a) candidato(a), no Processo Seletivo Discente regido pelo Edital N.º 05/2023/PPGE/MEDUC/UNIR.

| PRODUÇÃO DE 2019 A 2022  | PONTUAÇÃO  |
|--|--|
| Publicação de trabalho em anais (com ISSN) de eventos da Área de Educação  | 5 pontos por trabalho apresentado e publicado em Anais de evento, até o limite de 30 pontos                                    |
| Publicação de livro autoral na Área de Educação com ISBN   | 50 pontos por livro com ISBN, até o limite de 300 pontos   |
| Publicação de livro autoral em outras áreas, com ISBN  | 20 pontos por livro com ISBN, até o limite de 120 pontos   |
| Organização de livro na Área de Educação, com ISBN   | 15 pontos por livro com ISBN, até o limite de 90 pontos  |
| Organização de livro em outras áreas, com ISBN   | 10 pontos por livro com ISBN, até o limite de 60 pontos  |
| Publicação de capítulo de livro na Área de Educação, com ISBN  | 20 pontos por capítulo de livro com ISBN, até o limite de 120 pontos   |
| Publicação de capítulo de livro em outras áreas, com ISBN  | 10 pontos por capítulo de livro com ISBN, até o limite de 60 pontos  |
| Publicação de artigos em periódicos da Área de Educação, avaliados no Qualis/Capes A1  | 100 pontos por artigo, até o limite de 600 pontos  |
| Publicação de artigos em periódicos da Área de Educação, avaliados no Qualis/Capes A2  | 90 pontos por artigo, até o limite de 500 pontos   |
| Publicação de artigos em periódicos da Área de Educação, avaliados no Qualis/Capes de A3 a A4  | 70 pontos por artigo, até o limite de 400 pontos   |
| Publicação de artigos em periódicos da Área de Educação, avaliados no Qualis/Capes de B1 a B4  | 50 pontos por artigo, até o limite de 300 pontos   |
| Publicação de artigos em periódicos que não apresentem Qualis na área de Educação  | 25 pontos por artigo, até o limite de 150 pontos   |
| Participação em projeto de iniciação científica (PIBIC), com relatório final entregue e atestado pela instituição responsável (comprovada via declaração da instituição)                                     | 20 pontos por projeto concluído, com limite de 60 pontos   |
| Participação em outros projetos, como (PIBITI, PIBID, Residência Pedagógica, PIBEX ou PET), com relatório final entregue e atestado pela instituição responsável (comprovada via declaração da instituição). | 10 pontos por projeto concluído, sendo considerados os projetos com duração igual ou acima de 6 meses, com limite de 30 pontos |
| Participação em grupos de pesquisas certificados pelo CNPq, mediante apresentação do link do grupo e declaração do líder do Grupo de Pesquisa  | 10 pontos por semestre de participação, até o limite de 60 pontos  |
| Atuação como docente no magistério da Educação Básica  | 30 pontos por ano de atuação, até o limite de 120 pontos   |
| Especialização Lato Sensu na Área de Educação  | 15 pontos por curso, com limite de 45 pontos   |
| Especialização Lato Sensu em outras áreas  | 10 pontos por curso, com limite de 30 pontos   |



APÊNDICE II

TERMO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Discente do Programa de Pós-graduação em Educação-Mestrado Acadêmico de Educação regido pelo Edital N.º 05/2023/PPGE/MEDUC/UNIR, comprometo-me, no caso de aprovação no citado Processo Seletivo Discente, apresentar em até 12 meses, a contar da matrícula no curso, Certificado de Aprovação em Prova de Proficiência em uma Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol), realizado em Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada, reconhecida pelo Ministério da Educação(MEC).

Porto Velho-RO,..... de..... de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):